



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

DECRETO Nº 2093.08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o feriado Estadual alusivo à **Revolução Farroupilha**, celebrado em **20 de setembro** que teve importância política no Estado pela sua atuação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal Nº 849.03, de 13 de julho de 1999.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - É Decretado Ponto Facultativo no Município de Progresso, no dia **21 de setembro de 2018**, considerando as festividades alusivas à data e visando oportunizar a todos os servidores participar de forma efetiva dos eventos programados pelo Poder Público, em parceria com entidades Tradicionalistas.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os órgãos Municipais ficam sujeitos ao cumprimento desse dispositivo, exceto os que atuam em serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Aos Secretários Municipais fica determinada a organização para recuperação das horas referentes ao expediente do dia 21 de setembro, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,  
Em 18 de setembro de 2018.

  
GILBERTO GASPAR COSTANTIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento